



Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 018/2025

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a instituição do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) pela **Lei nº 14.947/2024**, regulamentado pelo Decreto nº **12.157/2024**;

Considerando que o FIIS Saúde tem por finalidade financeirar ações estruturantes voltadas à expansão, modernização e qualificação da infraestrutura do SUS, incluindo obras, aquisição de equipamentos e projetos estratégicos;

Considerando que o FIIS Saúde é gerido pelo Ministério da Saúde, com governança estabelecida por Comitê Gestor nacional e operacionalização financeira pelo BNDES;

Considerando que o Município de Russas se enquadra no público elegível ao financiamento, conforme diretrizes apresentadas, incluindo Estados, Municípios e entidades que atuam no SUS;

Considerando a apresentação técnica realizada em reunião do CMS, com detalhamento dos objetivos, público-alvo, modalidades de financiamento, prazos, carência e impactos diretos na melhoria dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde, com investimentos em infraestrutura, equipamentos, veículos, reformas e ampliação dos serviços;

Resolve:

Art. 1º

Fica aprovada a adesão do Município de Russas ao FIIS Saúde, autorizando-se o Executivo Municipal a proceder com as etapas necessárias para acesso ao financiamento, conforme diretrizes da Lei nº 14.947/2024 e Decreto nº 12.157/2024.

Parágrafo único: O referido plano consta no anexo desta resolução.

Art. 2º

O Conselho Municipal de Saúde acompanhará as etapas de solicitação, contratação, execução e monitoramento dos investimentos realizados com recursos do FIIS Saúde, garantindo a transparência e o controle social.

Telma da Costa Cordeiro

Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas

Maria Osanira Ferreira de Paiva

Maria Osanira Ferreira de Paiva
Vice-presidente do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas

Maria Roberlândia de Sousa

Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas



Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS




Ana Kelly Leitão de Castro
Secretaria Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 018/2025, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 16 de dezembro de 2025